



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI N° 783/2011

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Saulo Weiss, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a alienar, inclusive através de dação em pagamento, os veículos abaixo discriminados:

1 - Um veículo (**M.BENZ/OF 1318**), ano de fabricação 1997, modelo 1997, chassi 9BM384088VB132771, cor branca, versão diesel fabricação nacional, placas KMP-2638, tipo PAS/Ônibus, capacidade 39 pessoas, potência, 170 CV.

2 - Um veículo (**PEUGEOT/BOXER JAEDI TUR**), ano de fabricação 2008, modelo 2008, chassi 936ZCPMNC82029529, cor branca, versão diesel fabricação nacional, placas MEK-3545, tipo PAS/Microônibus, capacidade 16 pessoas, potência, 127 CV.

Art. 2º. Por ato do Poder Executivo Municipal será constituída comissão de avaliação para fixar preço mínimo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 19 de dezembro de 2011.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 19 de dezembro de 2011.

Wilsair Coelho
Secretário Geral